



000001

## Município de Capanema - PR

---

### PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Mari Lucca  
Secretária de Administração



000002

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: VALDIR LUFT – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta licitação se faz necessário para manutenção dos poços artesanais do município de Capanema - PR.

O Custo máximo global importa em R\$ 123.064,22 (cento e vinte e três mil e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Cordialmente

VALDIR LUFT  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**Município de Capanema**  
**Solicitação 18/2015**

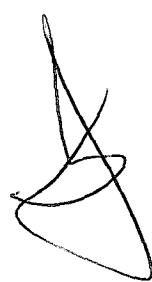
000003

<b>Solicitação</b>		<i>Emite em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	12/03/2015	18
<b>18</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
45683-7	VALDIR INACIO LUFT	35/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
210	Atividades do Depto. de Associat Agroind	30 DIAS APÓS ENTREGA	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		1 Dias	

**Descrição:**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
042493	DOSADOR DE CLORO 220V	UN	3,00	1.402,67	4.208,01
042494	TUBO DE PVC 20mm	M	360,00	3,72	1.339,20
042495	FIO RÍGIDO 25mm	M	126,00	18,67	2.352,42
042496	CABO PP 2X2. 5mm	M	600,00	3,59	2.154,00
042497	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	3,00	6.716,20	20.148,60
042498	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	M	648,00	37,40	24.235,20
042499	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	99,00	20,10	1.989,90
042500	CABO PP 3 X 10mm	M	708,00	17,43	12.340,44
042501	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	UN	1,00	185,00	185,00
042502	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DC POÇO ARTESIANO	UN	3,00	1.539,10	4.617,30
042503	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	9,00	45,33	407,97
042504	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	6,00	189,67	1.138,02
042505	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	3,00	132,90	398,70
042506	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	UN	3,00	1.529,00	4.587,00
042507	TUBO SOLDÁVEL 50mm	M	108,00	85,55	9.239,40
042508	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	3,00	1.989,42	5.968,26
042509	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	3,00	4.607,93	13.823,79
042510	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	3,00	4.643,67	13.931,01
<b>TOTAL</b>					<b>123.064,22</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>123.064,22</b>

  
 VALDIR INACIO LUFT  
 Secr. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





000004

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

#### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Matrícula N° 2621-1.

#### 4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2013 e 2014 para reparos nos poços artesanais no Município de Capanema – PR, conforme planilha em anexo.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DOSADOR DE CLORO 220V	3,00	UN	1.402,67	4.208,01
2	TUBO DE PVC 20mm	360,00	M	3,72	1.339,20
3	FIO RÍGIDO 25mm	126,00	M	18,67	2.352,42
4	CABO PP 2X2. 5mm	600,00	M	3,59	2.154,00
5	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	3,00	UN	6.716,20	20.148,60
6	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	648,00	M	37,40	24.235,20
7	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	99,00	UN	20,10	1.989,90
8	CABO PP 3 X 10mm	708,00	M	17,43	12.340,44
9	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	1,00	UN	185,00	185,00
10	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	3,00	UN	1.539,10	4.617,30
11	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	9,00	UN	45,33	407,97
12	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	6,00	UN	189,67	1.138,02
13	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	3,00	UN	132,90	398,70
14	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	3,00	UN	1.529,00	4.587,00
15	TUBO SOLDÁVEL 50mm	108,00	M	85,55	9.239,40
16	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	3,00	UN	1.989,42	5.968,26



000005

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

17	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	3,00	UN	4.607,93	13.823,79
18	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	3,00	UN	4.643,67	13.931,01

#### 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

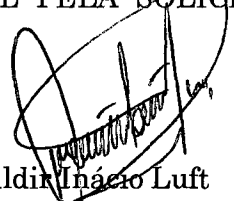

6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

#### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. As aquisições serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas, gerenciadas e avaliadas por Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Matrícula N° 2621-1.

Capanema, 20/03/2015.

<b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</b>  Valdir Inácio Luft Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	<b>AUTORIZAÇÃO</b>  Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal
--	---

2370

508 06  
115/ 35  
00000636

## ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				SEBASTIÃO CORREIA RODRIGUES- ME.	SINDIA LUCIANE TAVARES- ME	CASA DA IRRIGAÇÃO PLANALTO- LTDA.		
1	42493 - DOSADOR DE CLORO 220V	UN	3	1.410,00	1.380,00	1.418,00	1.402,67	4.208,00
2	42494- TUBO DE PVC 20mm	UN	360	3,70	3,50	3,95	3,72	1.338,00
3	42495- FIO RÍGIDO 25mm	MT	126	18,50	18,30	19,22	18,67	2.352,84
4	42496- CABO PP 2X2. 5mm	MT	600	3,60	3,50	3,67	3,59	2.154,00
5	42497- BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	3	6.710,00	6.700,00	6.738,60	6.716,20	20.148,60
6	42498- TUBO GALVANIZADO 1 1/2	MT	648	37,10	36,90	38,20	37,40	24.235,20
7	42499- LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	99	19,80	19,50	21,00	20,10	1.989,90
8	42500- CABO PP 3 X 10mm	MT	708	17,40	17,20	17,68	17,43	12.338,08
9	42501-TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	UN	1	182,00	180,00	193,00	185,00	185,00
10	42502-PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	3	1.515,00	1.500,00	1.602,30	1.539,10	4.617,30
11	42503-CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	9	45,00	44,90	46,10	45,33	408,00
12	42504- VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	6	189,00	188,00	192,00	189,67	1.138,00
13	42505- CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	3	133,00	130,00	135,70	132,90	398,70
14	42506- 2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	UN	3	1.530,00	1.510,00	1.547,00	1.529,00	4.587,00
15	42507- TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	108	85,35	84,95	86,36	85,55	9.239,76
16	42508- BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	3	1.990,00	1.980,00	1.998,25	1.989,42	5.968,25
17	42509- BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL F8S	UN	3	4.610,00	4.600,00	4.613,80	4.607,93	13.823,80
18	42510- BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	3	4.650,00	4.620,00	4.661,00	4.643,67	13.931,00
	<b>TOTAL GERAL</b>							<b>123.061,43</b>

123.061,43

000007

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Sébastien Correa Rodrigues  
 CNPJ: 03.803.162/0001-56 E-MAIL: nenemeteros@vmail.com.br  
 ENDEREÇO: Av Brasil 797  
 COMPLEMENTO: Sala BAIRRO: centro  
 TELEFONE: 46 3552.1229 CONTATO: Sébastien  
 CIDADE: Capaneema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).  
 PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 12 MESES.

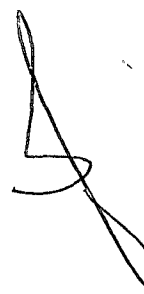
DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DOSADOR DE CLORO 220V	UN	3	1410,00	4230,00
TUBO DE PVC 20mm	UN	360	3,70	1332,00
FIO RÍGIDO 25mm	MT	126	18,50	2331,00
CABO PP 2X2. 5mm	MT	600	3,60	2160,00
BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	3	6710,00	20130,00
TUBO GALVANIZADO 1 1/2	MT	648	37,10	24040,80
LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	99	19,80	1960,20
CABO PP 3 X 10mm	MT	708	17,40	12319,20
TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	UN	1	182,00	182,00
PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	3	1515,00	4545,00
CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	9	46,00	405,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	6	189,00	1134,00
CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	3	133,00	399,00
PADRÃO MONOFÁSICO 2X70	UN	3	1530,00	4590,00
TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	108	85,35	9217,80
BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	3	1990,00	5970,00
BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	3	4610,00	13830,00
BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	3	4650,00	13950,00
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>122.726,00</b>

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

03.803.162/0001-56

  
**SEBASTIÃO CORREIA RODRIGUES**

Av. Brasil, 797 - Centro  
 85760-000 - Capaneema - Paraná



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Síndia Luciane Tavares ME  
 CNPJ: 14.041.945/0001-66 E-MAIL: Síndia050@hotmail.com  
 ENDEREÇO: AV. Brasil 809  
 COMPLEMENTO: Solo BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46 99 172857 CONTATO: Síndia  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DOSADOR DE CLORO 220V	UN	3	1.380.00	4.140.00
TUBO DE PVC 20mm	UN	360	3.50	1.260.00
FIO RÍGIDO 25mm	MT	126	18.30	2.305.80
CABO PP 2X2. 5mm	MT	600	3.50	2.100.00
BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	3	6.700.00	20.100.00
TUBO GALVANIZADO 1 1/2	MT	648	36.90	23.911.20
LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	99	19.50	380.25
CABO PP 3 X 10mm	MT	708	17.20	12.177.60
TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	UN	1	180.00	180.00
PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	3	1.500.00	4.500.00
CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	9	44.90	404.10
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	6	188.00	1.128.00
CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	3	130.00	390.00
PADRÃO MONOFÁSICO 2X70	UN	3	1.510.00	4.520.00
TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	108	84.95	9.174.60
BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	3	1.980.00	5.940.00
BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	3	4.600.00	13.800.00
BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	3	4.620.00	13.860.00
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>120.281.55</b>

*Síndia Luciane Tavares*  
**Síndia Luciane Tavares**  
 CNPJ 14.041.945/0001-66

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Síndia Luciane Tavares*  
**Síndia Luciane Tavares**  
 CNPJ 14.041.945/0001-66





3536

1202

000009

ORÇAMENTO  
 RAZÃO SOCIAL: CASA DA IRRIGAÇÃO Planalto LTDA.  
 CNPJ: 07.359.468/0001-16 E-MAIL: CASAIRRIG@planalto.com  
 ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, 743, 02 Sala - Centro  
 COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46.3555-1127 CONTATO: Jorge  
 CIDADE: Planalto UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

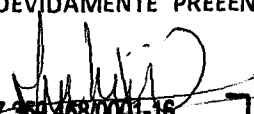
PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DOSADOR DE CLORO 220V	UN	3	1480,00	4254,00
TUBO DE PVC 20mm	UN	360	3,95	1422,00
FIO RÍGIDO 25mm	MT	126	19,22	2421,72
CABO PP 2X2. 5mm	MT	600	3,67	2202,00
BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	3	6738,60	20215,80
TUBO GALVANIZADO 1 1/2	MT	648	38,20	24753,60
LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	99	21,00	2079,00
CABO PP 3 X 10mm	MT	708	17,68	12517,44
TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	UN	1	193,00	193,00
PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	3	1602,30	4806,90
CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	9	46,00	414,90
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	6	192,00	1152,00
CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	UN	3	135,70	407,10
PADRÃO MONOFÁSICO 2X70	UN	3	1547,00	4641,00
TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	108	86,36	9326,88
BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	UN	3	1998,25	5994,75
BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	3	4613,80	13841,40
BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	3	4661,00	13983,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>124626,49</b>

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
 07.359.468/0001-16  
 CASA DA IRRIGAÇÃO PLANALTO LTDA  
 Av. Porto Alegre, 743, sala 02 - Centro  
 85750-000 Planalto PR





Município de Capanema - 2015  
Saldo da licitação  
Tomada de preços 000003/2014 - Normal

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001			164,00	11.360,00	0,00	164,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	55,00	55,00	6,00	330,00	0,00	6,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36118 PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 12" DE 00 A 06 M											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água			6,00	330,00	0,00	6,00	0,00	0,00			0,00
Item: 002	55,00	55,00	94,00	5.170,00	0,00	94,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36119 PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 6. 1/2 DE 06 A 100 M											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água			94,00	5.170,00	0,00	94,00	0,00	0,00			0,00
Item: 003	55,00	55,00	50,00	2.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36120 PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 6. 1/2 DE 100 A 200 M											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água			50,00	2.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00			0,00
Item: 004	80,00	80,00	8,00	640,00	0,00	8,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36121 REVESTIMENTO GEOMECÂNICO 6"											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água			8,00	640,00	0,00	8,00	0,00	0,00			0,00
Item: 005	100,00	100,00	1,00	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36122 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água			1,00	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Item: 006	150,00	150,00	1,00	150,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36123 MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água			1,00	150,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Item: 007	120,00	120,00	1,00	120,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36124 CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR (SELO SANITÁRIO)											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água			1,00	120,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Item: 008	1.200,00	1.200,00	1,00	1.200,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36125 TESTE DE VAZÃO 24 HORAS COM RELATÓRIO TÉCNICO E DESINFECÇÃO											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN											
Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água			1,00	1.200,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00

\* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

000003/2014



**Município de Capanema - 2015**  
**Saldos da licitação**  
**Tomada de preços 000003/2014 - Normal**

Página:2

Item: 009	150,00	150,00	1,00	150,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36126 RELATÓRIOS / PROJETOS HIDROGEOLÓGICOS									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			1,00	150,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 010	750,00	750,00	1,00	750,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36127 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			1,00	750,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 002			164,00	11.360,00	0,00	164,00	0,00	0,00	0,00
Item: 001	55,00	55,00	6,00	330,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36118 PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 12" DE 00 A 06 M									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			6,00	330,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
Item: 002	55,00	55,00	94,00	5.170,00	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36119 PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 6 1/2 DE 06 A 100 M									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			94,00	5.170,00	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00
Item: 003	55,00	55,00	50,00	2.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36120 PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 6 1/2 DE 100 A 200 M									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			50,00	2.750,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
Item: 004	80,00	80,00	8,00	640,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36121 REVESTIMENTO GEOMECÂNICO 6"									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			8,00	640,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00
Item: 005	100,00	100,00	1,00	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36122 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			1,00	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 006	150,00	150,00	1,00	150,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36123 MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			1,00	150,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 007	120,00	120,00	1,00	120,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36124 CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR (SELO SANITÁRIO)									

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



**Município de Capanema - 2015**  
**Saldos da licitação**  
**Tomada de preços 000003/2014 - Normal**

Página:3

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN			Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água						
			1,00	120,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 008	1.200,00	1.200,00	1,00	1.200,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36125 TESTE DE VAZÃO 24 HORAS COM RELATÓRIO TÉCNICO E DESINFECÇÃO									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN			Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água						
			1,00	1.200,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 009	150,00	150,00	1,00	150,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36126 RELATÓRIOS / PROJETOS HIDROGEOLÓGICOS									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN			Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água						
			1,00	150,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 010	750,00	750,00	1,00	750,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36127 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN			Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água						
			1,00	750,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 003			282,00	12.449,00	0,00	282,00	0,00	0,00	0,00
Item: 001	4.600,00	4.600,00	1,00	4.600,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36129 MOTOBOMBA SUB 4.5HP MONOF 254W, 170 MCA									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN			Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água						
			1,00	4.600,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 002	1.200,00	1.200,00	1,00	1.200,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36130 QUADRO DE COMANDO COMPLETO COM PROTEÇÃO 4,5HP, 254W									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN			Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água						
			1,00	1.200,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 003	15,00	15,00	130,00	1.950,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36131 CABO TRIFÁSICO SUBMERSÍVEL 3 X 10,00 MM2									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN			Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água						
			130,00	1.950,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00
Item: 004	98,00	98,00	1,00	98,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36132 TAMPA DE PROTEÇÃO POÇO 6.1/2"									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN			Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água						
			1,00	98,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 005	27,10	27,10	120,00	3.252,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36133 TUBO DE FG 1.1/2" DIM 2440									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN			Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água						
			120,00	3.252,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00

\* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

000003



Município de Capanema - 2015  
Saldos da licitação  
Tomada de preços 000003/2014 - Normal

Item	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Item: 006	12,00	12,00	21,00	252,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36134 LUVA DE FG 1.1/2"									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			21,00	252,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00
Item: 007	39,00	39,00	1,00	39,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36135 CURVA DE FG 1.1/2"									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			1,00	39,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 008	55,00	55,00	1,00	55,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36136 UNIÃO DE FG 1.1/2"									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			1,00	55,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 009	21,00	21,00	3,00	63,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36137 NIPEL DE FG 1.1/2"									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			3,00	63,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Item: 010	120,00	120,00	1,00	120,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36138 VÁLVULA DE RETENÇÃO BRONZE 1.1/2"									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			1,00	120,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 011	120,00	120,00	1,00	120,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36139 REGISTRO FECHO RÁPIDO 1.1/2"									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			1,00	120,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 012	700,00	700,00	1,00	700,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36140 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			1,00	700,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 004			3,00	10.950,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Item: 001	3.650,00	3.650,00	3,00	10.950,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36141 MOTOBOMBA SUB 4.5HP MONOF 254W, 170 MCA (RESERVA)									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água									
			3,00	10.950,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 005			240,00	14.400,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00
Item: 001	60,00	60,00	240,00	14.400,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00

\* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)

0013



**Município de Capanema - 2015**  
**Saldos da licitação**  
**Tomada de preços 000003/2014 - Normal**

Produto: 36128 MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS COM SERVIÇOS DE GUINCHO

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN

Local: 000193 Microssistema de Abastecimento de Água

240,00	14.400,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>						<b>60.519,00</b>	<b>0,00</b>

\* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 d



000015

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: - DEPTO. DE CONTABILIDADE  
- DEPTO. JURÍDICO  
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 006 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

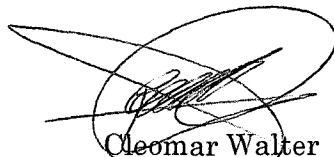
PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 006 expedido por Vossa Senhoria em, 20/03/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2370	10.001.20.606.2001.02210	000

Cordialmente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC-PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53







000017

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e/ou termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 01/04/2015, com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



00015

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

#### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

#### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição do produto é estimada em R\$ 123.064,22 (cento e vinte e três mil e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2370	10.001.20.606.2001.02210	000

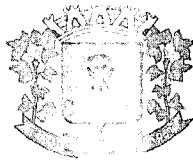
#### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



000019

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou: ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.



000020

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

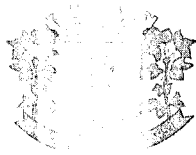
6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



000021

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

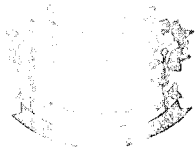
7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

#### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 3º da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



300022

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3- Considera-se como representante competente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro do empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1- A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, pelo licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



000023

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.784/2008, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

10.3-Os envelopes da proposta de preço e a documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 006/2015  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 006/2015  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 006/2015  
SESSÃO EM 01/04/2015, ÀS 14H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.



000024

## Município de Panema – PR

Setor de Licitações

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida pelo computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto com clareza e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismos expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o prazo máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de (três) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições hereinalemente decididas.

11.6 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

### 12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e registrada em Ata.



## Município de Panema – PR

### Secretaria de Licitações

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para a classificação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no máximo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, desde que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelo licitante, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo licitante.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante dos lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% (dois por cento) do valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, não será admitida a participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), desde que não esteja previsto no Edital, nos termos do disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os proponentes ME/EPP/COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada. O licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última proposta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o decidido no subitem anterior.

000026

## Município de Panema – PR

### licitações

13.9- Caso sejam identificadas propostas dentro do referido intervalo de 5% (cinco por cento) o licitante primeiro poderá apresentar uma proposta.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a proposta melhor classificada no certame, para o qual não houve melhor oferta inicial apresentada por licitante ME/EPP/COOP participante, prevalecerá.

13.11- Somente após o procedimento de desempate final dos licitantes, será calibrada a classificação e o primeiro lugar.

13.12- Havendo eventual empate em termos de preço, o desempate será aquele previsto no subitem 13.14, preferencialmente nos seguintes critérios:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Brasil.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido que um concorrente com intuito de empatar lance um lance menor se a proposta for inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances menores que a proposta.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13.14.3.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do subitem 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final de acordo com o licitante para que se a proposta for inexequível, não se admitindo negociar com o licitante.

13.16. Após a negociação de preço, o licitante iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta quanto à compatibilidade do preço com o objeto, a exequibilidade, bem como quanto ao atendimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material a ser fornecido, sob pena de não aceitação da proposta.

13.9- Caso sejam identificadas propostas dentro do referido intervalo de 5% (cinco por cento) o licitante primeiro poderá apresentar uma proposta.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a proposta melhor classificada no certame, para o qual não houve melhor oferta inicial apresentada por licitante ME/EPP/COOP participante, prevalecerá.

13.11- Somente após o procedimento de desempate final dos licitantes, será calibrada a classificação e o primeiro lugar.

13.12- Havendo eventual empate em termos de preço, o desempate será aquele previsto no subitem 13.14, preferencialmente nos seguintes critérios:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Brasil.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido que um concorrente com intuito de empatar lance um lance menor se a proposta for inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances menores que a proposta.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13.14.3.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do subitem 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final de acordo com o licitante para que se a proposta for inexequível, não se admitindo negociar com o licitante.

13.16. Após a negociação de preço, o licitante iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta quanto à compatibilidade do preço com o objeto, a exequibilidade, bem como quanto ao atendimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material a ser fornecido, sob pena de não aceitação da proposta.

## Município de Marumãem – PR

### Edital nº 001/2014 – Licitação

- 14.3- Caso a compatibilidade de condições de execução das obras e serviços não conste nos padrões de qualidade e de quantidade estabelecidos no Edital e no Projeto Básico subitem anterior, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo de até de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 14.4- No caso de não haver entrega de amostra, ou havendo entrega de amostra fora das condições previstas neste Edital, a proposta do licitante será rejeitada.
- 14.5- Os exemplares colacionados e apresentados como protótipos, poderão ser avaliados pelo comitê técnico responsável pela análise.
- 14.6- Os licitantes deverão encaminhar documentação indispensável à realização de testes em língua portuguesa, necessária ao entendimento da proposta.
- 14.7- Havendo necessidade de alteração de data e horário para a sua continuação, o Pregoeiro considerará a sessão, informando a nova data e horário, a ser realizada, quando o horário original não for aceitável, ou for desclassificada, desde que, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, haja proposta que atenda ao Edital.
- 14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante comunicação fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade para fins de classificação.
- 14.11- Aceitada a proposta, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma estabelecida neste Edital.

### 15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia para a aceitação da proposta classificada, o licitante deverá cumprir as condições de habilitação, sob pena de sanção que incidirá a partir da assinatura dos seguintes cadastros:

- Consulter ao portal de Impedidos de Licitar (<http://servicodivce.pr.gov.br/ceis/>);
- CNAJ ([www.cnpj.gov.br/](http://www.cnpj.gov.br/));
- SICAV ([www.sicav.gov.br/](http://www.sicav.gov.br/));
- Cadastro Nacional de Empresas Ineeficientes e Suspensas – CEIS, mantido pela Comissão de Licitação e Transparência (<http://transparencia.gov.br/ceis/>);



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

g) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

#### 15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

#### 15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

#### 15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

#### 15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo



000030

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



000031

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação,



000032

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

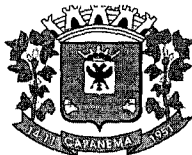
20.1- A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no





000033

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07, bem como o item 23 deste edital.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

## 22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.



000034

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### 23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

#### 24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

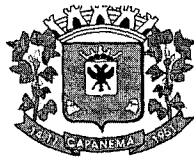
24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



000035

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4.A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### 25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7 – Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;



000036

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

#### 26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

#### 28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2.Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### 29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



000037

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**29.14.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**29.14.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto, sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



300038

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



000039

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



000020

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;





## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros



000042

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

#### 34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização do material através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;



000043

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.



000044

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### 35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

#### 36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 13/03/2015.



000045

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



000046

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., .... de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES. NO INÍCIO DA SESSÃO.***



000047

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

*(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, COM FOTO.*



000048

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº ...../2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**





300049

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Capanema-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000050

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).*

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



000051

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL***(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)*

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	...../2015
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____ com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nom constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanh execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ac cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecim emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos prod solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprov d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troc materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantic solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencido incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os ates de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizad receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebida Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na At Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na A Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**



000052

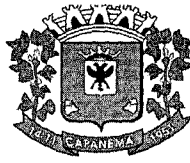
## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000053

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n° 006/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., n°....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG n° ..... e do CPF n° .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto n° 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:



000054

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ITEM Nº \_\_\_\_\_ PREÇO UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Local de entrega dos materiais;

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos





000057

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2370	10.001.20.606.2001.02210	000

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000058

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



000059

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



000060

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;



000061

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;  
c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



000062

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo



000063

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 006/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 006/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, ..... de ..... de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



000064

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 006, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro





00065

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### **PARECER JURÍDICO Nº 20/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

**INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio**

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

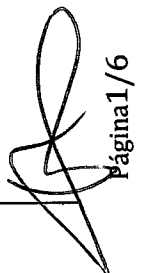
#### **1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços, para fornecimento parcelado de materiais para manutenção dos poços artesianos do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação do material – fls. 03;
- IV) Termo de referência – fls. 04-05;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06-09;
- VI) Relatório de licitações anteriores – fls. 10-14;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 15;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 16;
- VIII) Minuta do edital – fls. 17-45;
- IX) Anexo I – fls. 46; Anexo II – fls. 47; Anexo III – fls. 48; Anexo IV – fls. 49; Anexo V – fls. 50; Anexo VI – fls. 51-52; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 53-63.

É o relatório.

  
Página 1/6



000066

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### 2. PARECER:

**Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.**

#### **2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços



000007

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Municipal

---

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### 2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

### 2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como justifica a quantidade





## Município de Capanema - PR

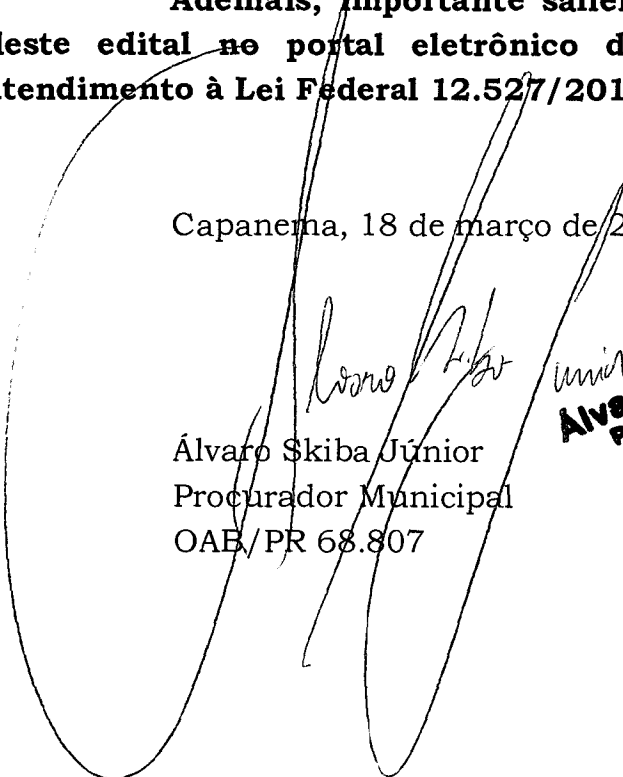
Procuradoria Municipal

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 18 de março de 2015.

  
Álvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Álvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Doc. Nº 3568/2014  
OAB/PR 68.807



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

---

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



040072

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

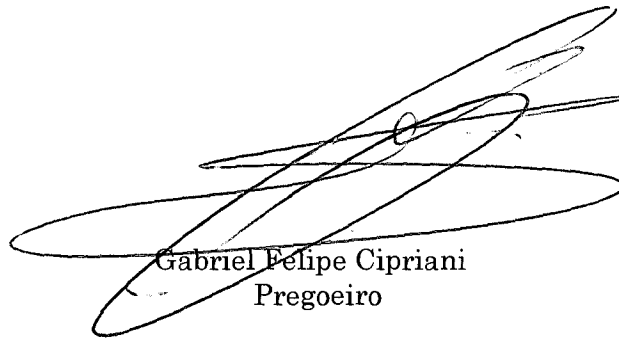
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 01/04/2015 até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento : 01/04/2015 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



Pregão 6/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DOSADOR DE CLORO 220V	3,00	UN	1.402,67			0,00
002	TUBO DE PVC 20mm	360,00	M	3,72			0,00
003	FIO RÍGIDO 25mm	126,00	M	18,67			0,00
004	CABO PP 2X2. 5mm	600,00	M	3,59			0,00
005	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	3,00	UN	6.716,20			0,00
006	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	648,00	M	37,40			0,00
007	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	99,00	UN	20,10			0,00
008	CABO PP 3 X 10mm	708,00	M	17,43			0,00
009	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	1,00	UN	185,00			0,00
010	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	3,00	UN	1.539,10			0,00
011	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	9,00	UN	45,33			0,00
012	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	6,00	UN	189,67			0,00
013	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	3,00	UN	132,90			0,00
014	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	3,00	UN	1.529,00			0,00
015	TUBO SOLDÁVEL 50mm	108,00	M	85,55			0,00
016	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	3,00	UN	1.989,42			0,00
017	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	3,00	UN	4.607,93			0,00
018	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	3,00	UN	4.643,67			0,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>0,00</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: . . / -

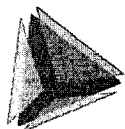
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01 de Abril de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200122102370339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	123.064,22
Data de Lançamento do Edital	19/03/2015
Data da Abertura das Propostas	01/04/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS (ENVELOPES Nº 04) - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará abertura das propostas financeiras (envelopes nº 04), nos termos do Edital da Tomada de Preços Nº 019/2014 e observando o disposto no § 2º do artigo 46 da Lei 8.666/93.

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2015.  
Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, localizado na Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.  
Comissão Permanente de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRODESA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº: 80/436/2014/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1019224-17/2014.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01 de Abril de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

**DECRETO Nº. 5935 DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

*Nomeia a Senhora ANDREA DA SILVA KRAEMER para exercer cargo efetivo de Professora.*

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

**CONSIDERANDO** que a candidata preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora Andrea da Silva Kraemer, para exercer o cargo efetivo de Professora, símbolo PI, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação e Qualificação Docente, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 9 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Luceu  
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06)**, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 4º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ ROME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2015  
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.  
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO.

CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLEVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.  
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal





000078

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/03/2015

Edital nº: 06

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SINDIA LUCIANE TAVARES - ME

14.041.945/0001-66

AV BRASIL, 829 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000079

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ate referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SINDIA LUCIANE TAVARES ^			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JOSE TAVARES		(mãe) LUCIA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1977	IDENTIDADE (número) 6.177.921-3	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 006.419.679-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 799
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SINDIA LUCIANE TAVARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 809
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 4744005 2512800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.		
<p style="text-align: center;">         Prefeitura Municipal de Capanema        Certifico que este documento é cópia fiel        do original.        Capanema, 27/03/11  </p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * SINDIA LUCIANE TAVARES			
DATA DA ASSINATURA 19/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO * SINDIA LUCIANE TAVARES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 25/07/2011	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2011 SOB NÚMERO: 41107072011 Protocolo: 11/677623-4 DE 22/07/2011 SINDIA LUCIANE TAVARES SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 11102673105		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41107072011</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> ) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>SINDIA LUCIANE TAVARES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>SEBASTIÃO JOSE TAVARES</b>		(mãe) <b>LUCIA TAVARES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/05/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.177.921-3</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA BRASIL</b>			NÚMERO <b>799</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5920</b>
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>			UF <b>PR</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>SINDIA LUCIANE TAVARES ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA BRASIL</b>			NÚMERO <b>809</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5920</b>
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4742300</b> Atividade secundária <b>4744005</b> <b>2512800</b> <b>9521500</b> <b>4399105</b> XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/08/2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>14041945000166</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE EMPRESA DE NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sindia Luciane Tavares M.F.</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>26/09/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sindia Luciane Tavares</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carta E. F. Lucatelli</i> <b>RG 3.463.294-4 / PR</b> <i>02/10/2013</i>		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: <b>02/10/2013</b> SOB NÚMERO: <b>20135664381</b> Protocolo: <b>13/566438-1</b> DE <b>30/09/2013</b> Empresa: <b>41107072011</b> <b>SINDIA LUCIANE TAVARES ME</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETARIO GERAL</b> <b>1304694973</b>	



**SINDIA LUCIANE TAVARES ME**  
**NENE MOTORES**  
 Avenida Brasil, 809, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
sindia05@hotmail.com - Fone: 46-35521239  
 CNPJ/MF nº. 14.041.945/0001-66 - Insc.Estadual: 90566671-10

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 30 de março de 2015.

À  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
 85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa SINDIA LUCIANE TAVARES ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema, 30 de março de 2015.

Tabelionato de Notas  
 Capanema - PR

*Sindia Luciane Tavares*  
 \_\_\_\_\_  
 Sindia Luciane Tavares (firma reconhecida)  
 Rg: 6.177.921-3 SSP/PR – CPF 006.419.679-85  
 Cargo: Sócia gerente

*[Handwritten signatures and initials]*

**14.041.945/0001-66**

**Sindia Luciane Tavares Me**

Avenida Brasil, 809 - Centro

**85760-000 - Capanema - Paraná**

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710  
 Selo Digital: Nº 03E06.grE7a.6sTQT, Controle: k9gEl.ESUS  
 Consulte esse selo em <http://w.unar.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SINDIA LUCIANE TAVARES, do que dou fé.  
 Capanema-PR, 30 de março de 2015, às 10:08:06 horas.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.  
 Leide de Silva Pezzini Escrivente  
 Custas: R\$3,62 (VRC 21,66), Selos: R\$0,00, Fundos: Isento.



**SINDIA LUCIANE TAVARES ME**  
**NENE MOTORES**  
 Avenida Brasil, 809, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
sindia05@hotmail.com - Fone: (46) 35521229  
 CNPJ nº. 14.041.945/0001-66- Insc.Estadual: 90566671-10

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SINDIA LUCIANE TAVARES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.041.945/0001-66, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 006/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

30/03/2015

*Tabellionato de Notas  
Capanema - PR*

*Sindia Luciane Tavares*  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
**Sindia Luciane Tavares**  
**Rg: 6.177.921-3 SSP/PR – CPF: 006.419.679-85**  
**Cargo: Sócia Gerente**

*[Handwritten signatures and initials]*



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**

**Adelar Miguel Pezzini**

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Nº C3E06.gr07a.LT7QT, Controle: kyFEI.ESUS

Consulte esse selo em <http://wfunarven.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SINDIA LUCIANE TAVARES do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de março de 2015, às 10:07:56 horas

*[Handwritten signature]*  
 Em Teste da Verdade.  
 Leila da Silva Furtado - Super-avente

Custas: R\$3,62 (VRC 21,66); Selo: R\$0,56; Funrejus: Isento.



**14.041.945/0001-66**

**Sindia Luciane Tavares Me**

**Avenida Brasil, 809 - Centro**  
**85760-000 - Capanema - Paraná**



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

14/07/2013

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SINDIA LUCIANE TAVARES -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0707201-1	<b>CNPJ</b> 14.041.945/0001-66	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 25/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 809, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO; - FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS; - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; E - PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/10/2013      Número: 20135664381 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> SINDIA LUCIANE TAVARES Identidade: 6.177.921-3,SSP/PR      CPF: 006.419.679-85 Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 26 de março de 2015

15/169665-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Profetura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 de original.  
 Capanema, 27/03/15

*Carla E.F. Lucatelli*  
 Carla E.F. Lucatelli  
 RG.: 3.463.294-4/PR

Pregão 6/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.041.945/0001-66 Fornecedor : SINDIA LUCIANE TAVARES - ME

E-mail: ceserlucasrenz@gmail.com

Endereço : AV BRASIL 829 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90566671 - 10

Contador: CESER LUCAS RENZ

Telefone contador: 46 5521239

Representante:

CPF: . . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 23882-1

Data de abertura: 11/02/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DOSADOR DE CLORO 220V	3,00	UN	1.402,67	EXATA	1.300,00	3.900,00
002	TUBO DE PVC 20mm	360,00	M	3,72	TIGRE	3,70	1.332,00
003	FIO RÍGIDO 25mm	126,00	M	18,67	CORFIO	18,00	2.268,00
004	CABO PP 2X2. 5mm	600,00	M	3,59	CORFIO	3,50	2.100,00
005	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	3,00	UN	6.716,20	LEÃO	6.150,00	18.450,00
006	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	648,00	M	37,40	TUPI	37,00	23.976,00
007	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	99,00	UN	20,10	TUPI	19,00	1.881,00
008	CABO PP 3 X 10mm	708,00	M	17,43	CORFIO	16,50	11.682,00
009	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	1,00	UN	185,00	NENE MOTORES	180,00	180,00
010	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	3,00	UN	1.539,10	NENE MOTORES	1.490,00	4.470,00
011	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	9,00	UN	45,33	TUPI	43,90	395,10
012	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	6,00	UN	189,67	DOCOOL	165,00	990,00
013	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	3,00	UN	132,90	MARGIRUS	130,00	390,00
014	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	3,00	UN	1.529,00	NENE MOTORES	1.520,00	4.560,00
015	TUBO SOLDÁVEL 50mm	108,00	M	85,55	TIGRE	83,90	9.061,20
016	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	3,00	UN	1.989,42	FAMAC	1.850,00	5.550,00
017	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	3,00	UN	4.607,93	FAMAC	4.560,00	13.680,00
018	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	3,00	UN	4.643,67	LEÃO	4.550,00	13.650,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 118.515,30

TOTAL DA PROPOSTA : 118.515,30

14.041.945/0001-66

Sindia Luciane Tavares

SINDIA LUCIANE TAVARES - ME  
CNPJ: 14.041.945/0001-66

Sindia Luciane Tavares Me

Avenida Brasil,809 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) SINDIA LUCIANE TAVARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JOSE TAVARES		(mãe) LUCIA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1977	IDENTIDADE (número) 6.177.921-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 006.419.679-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 799
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SINDIA LUCIANE TAVARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 809
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 4744005 2512800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.  Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel de original. Capanema, 27/07/2011		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  * SINDIA LUCIANE TAVARES			
DATA DA ASSINATURA 19/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  * SINDIA LUCIANE TAVARES		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

25/07/2011

AL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2011  
SOB NÚMERO: 41107072011  
Protocolo: 11/677623-4, DE 22/07/2011

SINDIA LUCIANE TAVARES

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



11102673105





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SINDIA LUCIANE TAVARES -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0707201-1	<b>CNPJ</b> 14.041.945/0001-66	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 25/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 809, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO; - FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS; - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; E - PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/10/2013      Número: 20135664381 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO ,  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> SINDIA LUCIANE TAVARES Identidade: 6.177.921-3,SSP/PR      CPF: 006.419.679-85 Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 26 de março de 2015

15/169665-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 27/03/15

*Carla E.F. Lucatelli*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.041.945/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/07/2011
NOME EMPRESARIAL SINDIA LUCIANE TAVARES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico /		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água /		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 809	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/03/2015 às 10:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME  
CNPJ: 14.041.945/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:08:57 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **B47E.1C4B.A6CD.9F90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

1111000

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14041945/0001-66**Razão Social:** SINDIA LUCIANE TAVARES**Endereço:** AV BRASIL 809 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2015 a 19/04/2015**Certificação Número:** 2015032107592275277087

Informação obtida em 26/03/2015, às 10:18:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000091

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME  
CNPJ: 14.041.945/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

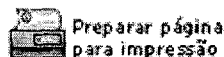
Emitida às 10:08:57 de dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **B47E.1C4B.A6CD.9F90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013015076-08

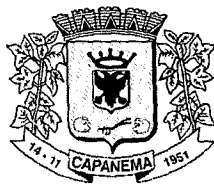
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.041.945/0001-66**  
Nome: **SINDIA LUCIANE TAVARES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA Nº: 799/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE52C44XXEBC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME /

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
33928	14.041.945/0001-66	90566671 - 10	0145
ENDEREÇO			

AV BRASIL, 829 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Perfuração e construção de poços de água, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Certidão emitida no dia Capanema, 26 de Março de 2015.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE52C44XXEBC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000084

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SINDIA LUCIANE TAVARES ME**

CNPJ 14.041.945/0001-66, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 25 de Março de 2015, 14:50:33

  
VITOR HUGO PAGNO



**PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Pedro de Souza, 1212  
Cartório Central Distribuidor, Peritor  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 04.286.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 27/03/15

Custas = R\$ 25,90  
Página 0001/0001

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 136, que revedo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que SINDIA LUCIANE TAVARES ME., empresa situada na A/v. Brasil nº 829 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ SOB Nº 14.041.945/0001 66, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de março de 2015.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
2a0wu.mjmCg.4D81y  
Controle:  
p4JMc.zgTv  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*  
*Vera Salete Tschá de Wallaux*  
Escritorinha Substituta  
CPF 524 418.069-04  
*[Handwritten initials]*

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Silvio Cargin Martins Filho  
Tabelião  
Vera S. Tschá de Wallaux  
Escritorinha Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema  
85760-000

	VRC	R\$
Certidão	67,00	11,18
Buscas	3,00	0,50
Selo	11,50	1,92
Funarpen		
Total	81,50	13,60

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 27/03/15

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.041.945/0001-66  
Certidão n°: 88980258/2015  
Expedição: 26/03/2015, às 10:17:15  
Validade: 21/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SINDIA LUCIANE TAVARES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.041.945/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SINDIA LUCIANE TAVARES ME**  
**NENE MOTORES**  
 Avenida Brasil, 809, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
Sindia05@hotmail.com - Fone: 46-35521229  
 CNPJ/MF nº. 14.041.945/0001-66 - Insc.Estadual: 90566671-10

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**Referência:**

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Pregão Presencial nº. 006/2015**

SINDIA LUCIANE TAVARES, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.041.945/0001-66, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sinda Luciane Tavares, portadora do documento de identidade RG nº. 6.177.921-3, emitido pala SSP/PR, e do CPF nº. 006.419.679-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 30 de março de 2015

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

Sindia Luciane Tavares  
Nome: Sinda Luciane Tavares(firma reconhecida)  
Rg: 6.177.921-3 – CPF: 006.419.679-85  
Cargo: Sócia Gerente

**14.041.945/0001-66**

**Sindia Luciane Tavares Me**

Avenida Brasil, 809 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
**Adelar Miguel Pezzini**  
Agente delegado designado  
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Nº G3E06.gr07a.zoMQT, Controis: kJfE!ESUS  
Consulte esse selo em <http://wfunaropn.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SINDIA LUCIANE TAVARES,  
do que dou fé.  
Capanema-PR, 30 de março de 2015, às 10:08:10 horas.

Em Teste da Verdade.  
Lina de Silva Petroski - Escrevente

Custas: R\$3,62 (VRC 24,68); Selo: R\$0,55; Funções: Isento.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**SINDIA LUCIANE TAVARES ME**  
**NENE MOTORES**  
 Avenida Brasil, 809, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná  
sindia05@hotmail.com - Fone: 46-35521229  
 CNPJ/MF nº. 14.041.945/0001-66 - Insc.Estadual: 90566671-10

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO**  
**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 006/2015

SINDIA LUCIANE TAVARES ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.041.945/0001-66, por intermédio de seu representante legal, A Sra. Sindia Luciane Tavares, portadora do documento de identidade RG nº. 6.177.921-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 006.419.679-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 30 de março de 2015.

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

*Sindia Luciane Tavares*  
 Sindia Luciane Tavares (Firma Reconhecida)  
 RG nº. 6.177.921-3 – CPF nº. 006.419.679-85  
 Cargo: Sócia gerente

*[Handwritten signatures and initials]*

**14.041.945/0001-66**

**Sindia Luciane Tavares Me**

Avenida Brasil, 809 - Centro  
**85760-000 - Capanema - Paraná**



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº g3E06.grx7a.Nm6QT. Controle: KMNEI:ESUS  
 Consulte esse selo em <http://www.funar.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SINDIA LUCIANE TAVARES, do que dou fé.  
 Capanema-PR, 30 de março de 2015, às 10:08:00 horas.

Em Teste da Verdade  
*[Signature]*  
 Leila da Silva Ferraz - Escrivã  
 Custas: R\$3,62 (VRC 21,66); Selo: R\$0,00; Funrejuv: Isento.



**SINDIA LUCIANE TAVARES ME**  
**NENE MOTORES**  
 Avenida Brasil, 809, centro CEP 85760-000, Capanema-Paraná  
sindia@hotmail.com - Fone: (46) 35521229  
 CNPJ: 14.041.945/0001-66 - Insc.Estadual: 90566671-10

**ANEXO VI**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº. 006/2015

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa SINDIA LUCIANE TAVARES ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.041.945/0001-66, com sede à Avenida Brasil 809, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por sua sócia gerente a Sra. Sândia Luciane Tavares portadora do documento de identidade RG nº. 6.177.921-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 006.419.679-85, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Sândia Luciane Tavares  
 Sândia Luciane Tavares  
 RG 6.177.921-3 SSP/Pr.  
 CPF: 006.419.679-85

Sândia Luciane Tavares  
 Sândia Luciane Tavares  
 Sócia gerente



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 6/2015

000100

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIA

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATA	3,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.300,00			
1		1.300,00			
0002	TUBO DE PVC 20mm	TIGRE	360,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,70			
1		3,68			
0003	FIO RÍGIDO 25mm	CORFIO	126,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,00			
1		17,90			
0004	CABO PP 2X2 5mm	CORFIO	600,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,50			
1		3,49			
0005	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS,254V/MONOFASICO	LEÃO	3,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6.150,00			
1		6.145,00			
0006	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	TUPI	648,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	37,00			
1		36,50			
0007	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	TUPI	99,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,00			
1		18,90			
0008	CABO PP 3 X 10mm	CORFIO	708,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,50			
1		16,40			
0009	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	NENE MOTORES	1,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	180,00			
1		180,00			
0010	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	NENE MOTORES	3,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.490,00			
1		1.480,00			
0011	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	TUPI	9,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	43,90			
1		43,50			
0012	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOC OOL	6,00		
	Fornecedor 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	165,00			
1		164,00			



Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 6/2015

000103

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIA

Item: 0013	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	Marca: MARGIRUS	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	130,00		
1	129,00		
Item: 0014	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	Marca: NENE MOTORES	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.520,00		
1	1.500,00		
Item: 0015	TUBO SOLDÁVEL 50mm	Marca: TIGRE	Quantidade: 108,00
Fornecedor: 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	83,90		
1	83,70		
Item: 0016	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	Marca: FAMAC	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.850,00		
1	1.840,00		
Item: 0017	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	Marca: FAMAC	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.560,00		
1	4.550,00		
Item: 0018	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	Marca: LEÃO	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 39950	SINDIA LUCIANE TAVARES - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.550,00		
1	4.540,00		

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI  
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI  
Membro

SINDIA LUCIANE TAVARES - ME  
SINDIA LUCIANE TAVARES



Município de Capanema - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 6/2015

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39950-7 SINDIA LUCIANE TAVARES - ME			CNPJ: 14.041.948/0001-66	Telefone: (46) 3552 - 1229	Status: Classificado		117.855,60	
Lote 001 - Lote 001							117.855,60	
001	42493 DOSADOR DE CLORO 220V	UN	3,00	Classificado	EXATA	1.300,00	3.900,00	*
002	42494 TUBO DE PVC 20mm	M	360,00	Classificado	TIGRE	3,68	1.324,80	*
003	42495 FIO RÍGIDO 25mm	M	126,00	Classificado	CORFIO	17,90	2.255,40	*
004	42496 CABO PP 2X2. 5mm	M	600,00	Classificado	CORFIO	3,49	2.094,00	*
005	42497 BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	UN	3,00	Classificado	LEÃO	6.145,00	18.435,00	*
006	42498 TUBO GALVANIZADO 1 1/2	M	648,00	Classificado	TUPI	36,50	23.652,00	*
007	42499 LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	UN	99,00	Classificado	TUPI	18,90	1.871,10	*
008	42500 CABO PP 3 X 10mm	M	708,00	Classificado	CORFIO	16,40	11.611,20	*
009	42501 TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	UN	1,00	Classificado	NENEMOTORES	180,00	180,00	*
010	42502 PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	UN	3,00	Classificado	NENE MOTORES	1.480,00	4.440,00	*
011	42503 CURVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	9,00	Classificado	TUPI	43,50	391,50	*
012	42504 VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	UN	6,00	Classificado	DOCOOL	164,00	984,00	*
013	42505 CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIDR	UN	3,00	Classificado	MARGIRUS	129,00	387,00	*
014	42506 2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	UN	3,00	Classificado	NENE MOTORES	1.500,00	4.500,00	*
015	42507 TUBO SOLDÁVEL 50mm	M	108,00	Classificado	TIGRE	83,70	9.039,60	*
016	42508 BOMBA DE INCÊNDIO 3cv	UN	3,00	Classificado	FAMAC	1.840,00	5.520,00	*
017	42509 BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	UN	3,00	Classificado	FAMAC	4.550,00	13.650,00	*
018	42510 BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	UN	3,00	Classificado	LEÃO	4.540,00	13.620,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							117.855,60	



000103

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 006 - Pregão

Ao primeiro dia de abril de 2015, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, N° 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria N° 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 006, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante SINDIA LUCIANE TAVARES. Em seguida foi realizada a classificação da proposta e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedores chegando-se a seguinte:

SINDIA LUCIANE TAVARES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATA	UN	3,00	1.300,00	3.900,00
1	2	TUBO DE PVC 20mm	TIGRE	M	360,00	3,68	1.324,80
1	3	FIO RÍGIDO 25mm	CORFIO	M	126,00	17,90	2.255,40
1	4	CABO PP 2X2. 5mm	CORFIO	M	600,00	3,49	2.094,00
1	5	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	LEÃO	UN	3,00	6.145,00	18.435,00
1	6	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	TUPI	M	648,00	36,50	23.652,00
1	7	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	TUPI	UN	99,00	18,90	1.871,10
1	8	CABO PP 3 X 10mm	CORFIO	M	708,00	16,40	11.611,20
1	9	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	NENE MOTOR ES	UN	1,00	180,00	180,00
1	10	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	NENE MOTOR ES	UN	3,00	1.480,00	4.440,00
1	11	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	TUPI	UN	9,00	43,50	391,50
1	12	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOCOO L	UN	6,00	164,00	984,00
1	13	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	MARGIR US	UN	3,00	129,00	387,00
1	14	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	NENE MOTOR ES	UN	3,00	1.500,00	4.500,00
1	15	TUBO SOLDÁVEL 50mm	TIGRE	M	108,00	83,70	9.039,60
1	16	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	FAMAC	UN	3,00	1.840,00	5.520,00
1	17	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	FAMAC	UN	3,00	4.550,00	13.650,00
1	18	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	LEÃO	UN	3,00	4.540,00	13.620,00
TOTAL							117.855,60

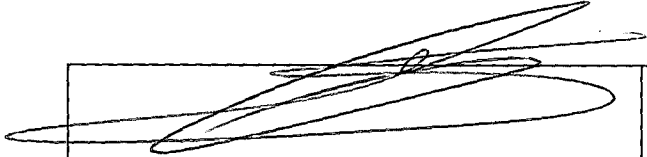
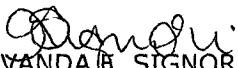
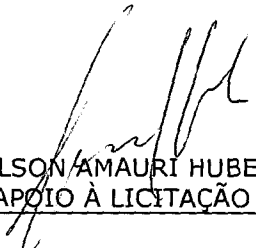

98



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representante da proponente.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA B. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO

Sindio Antonio Pavan





000105

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 006/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	1	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATA	3,00	1.300,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	2	TUBO DE PVC 20mm	TIGRE	360,00	3,68
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	3	FIO RÍGIDO 25mm	CORFIO	126,00	17,90
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	4	CABO PP 2X2. 5mm	CORFIO	600,00	3,49
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	5	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	LEÃO	3,00	6.145,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	6	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	TUPI	648,00	36,50
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	7	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	TUPI	99,00	18,90
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	8	CABO PP 3 X 10mm	CORFIO	708,00	16,40
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	9	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	NENE MOTORES	1,00	180,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	10	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	NENE MOTORES	3,00	1.480,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	11	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	TUPI	9,00	43,50
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	12	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOCOOL	6,00	164,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	13	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	MARGIRUS	3,00	129,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	14	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	NENE MOTORES	3,00	1.500,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	15	TUBO SOLDÁVEL 50mm	TIGRE	108,00	83,70
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	16	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	FAMAC	3,00	1.840,00



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	17	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	FAMAC	3,00	4.550,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	18	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	LEÃO	3,00	4.540,00

CAPANEMA, 08/04/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



000106

**Município de Capanema - PR****PORTARIA N° 6061/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 006 - MODALIDADE - Pregão**

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 006/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	1	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATA	3,00	1.300,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	2	TUBO DE PVC 20mm	TIGRE	360,00	3,68
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	3	FIO RÍGIDO 25mm	CORFIO	126,00	17,90
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	4	CABO PP 2X2. 5mm	CORFIO	600,00	3,49
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	5	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS,10 ESTÁGIOS ,254V MONOFÁSICO	LEÃO	3,00	6.145,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	6	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	TUPI	648,00	36,50
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	7	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	TUPI	99,00	18,90
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	8	CABO PP 3 X 10mm	CORFIO	708,00	16,40
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	9	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	NENE MOTORES	1,00	180,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	10	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	NENE MOTORES	3,00	1.480,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	11	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	TUPI	9,00	43,50
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	12	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOCOOL	6,00	164,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	13	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	MARGIRUS	3,00	129,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	14	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	NENE MOTORES	3,00	1.500,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	15	TUBO SOLDÁVEL 50mm	TIGRE	108,00	83,70
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	16	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	FAMAC	3,00	1.840,00
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	17	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	FAMAC	3,00	4.550,00



000207

## Município de Capanema - PR

---

SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	18	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	LEÃO	3,00	4.540,00
--------------------------------	----	---	------	------	----------

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 006/2015, R\$ 117.855,60 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 08 de abril de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Aos oito dias de abril de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 006/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SINDIA LUCIANE TAVARES - ME, sediada na AV BRASIL, 829 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.041.945/0001-66 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. SINDIA LUCIANE TAVARES, portadora do CPF nº .006.419.679-85

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DOSADOR DE CLORO 220V	EXATA	UN	3,00	1.300,00	3.900,00
2	TUBO DE PVC 20mm	TIGRE	M	360,00	3,68	1.324,80
3	FIO RÍGIDO 25mm	CORFIO	M	126,00	17,90	2.255,40
4	CABO PP 2X2. 5mm	CORFIO	M	600,00	3,49	2.094,00
5	BOMBA 4,5hp,6 POLEGADAS, 10 ESTÁGIOS, 254V MONOFÁSICO	LEÃO	UN	3,00	6.145,00	18.435,00
6	TUBO GALVANIZADO 1 1/2	TUPI	M	648,00	36,50	23.652,00
7	LUVA GALVANIZADA PARALELA 1 1/2	TUPI	UN	99,00	18,90	1.871,10
8	CABO PP 3 X 10mm	CORFIO	M	708,00	16,40	11.611,20
9	TAMPA 6 POLEGADAS PRA POÇO ARTESIANO	NENE MOTORES	UN	1,00	180,00	180,00
10	PAINEL DE COMANDO PARA LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	NENE MOTORES	UN	3,00	1.480,00	4.440,00
11	CURVA GALVANIZADA 1 1/2	TUPI	UN	9,00	43,50	391,50



443110

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

12	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 HORIZONTAL	DOCOOL	UN	6,00	164,00	984,00
13	CHAVE BÓIA CB-1008 SUPERIOR	MARGIRUS	UN	3,00	129,00	387,00
14	2X70 PADRÃO MONOFÁSICO	NENE MOTORES	UN	3,00	1.500,00	4.500,00
15	TUBO SOLDÁVEL 50mm	TIGRE	M	108,00	83,70	9.039,60
16	BOMBA DE INCÊNDIO 3 cv	FAMAC	UN	3,00	1.840,00	5.520,00
17	BOMBA SUBMERSÍVEL INDUSTRIAL FBS	FAMAC	UN	3,00	4.550,00	13.650,00
18	BOMBA 4hp, 4 POLEGADAS, 28 ESTÁGIOS, 254v.	LEÃO	UN	3,00	4.540,00	13.620,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.



1000111

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

**4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de





## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



000116

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2370	10.001.20.606.2001.02210	000

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

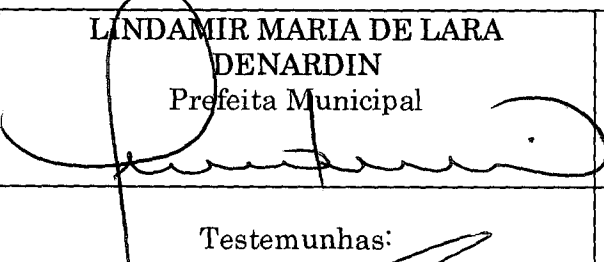
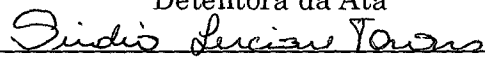
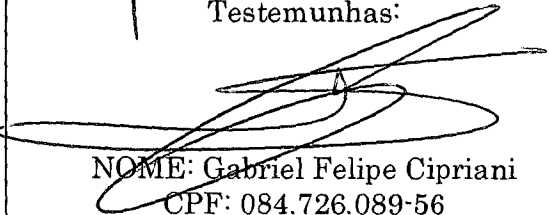
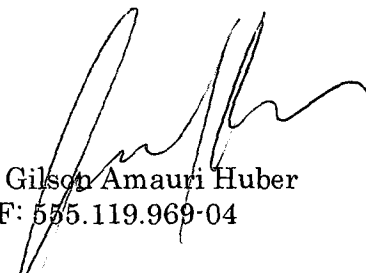
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 006/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 006/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) **SINDIA LUCIANE TAVARES**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 08/04/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>SINDIA LUCIANE TAVARES Representante Legal SINDIA LUCIANE TAVARES - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

0000121

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parque de Souza 1080 Capanema - Paraná - Oeste.  
PUBLICAÇÃO FORMAL REÇ. PORTARIA PRESENCIAL Nº 026/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTEANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PROT. PAIF E IOD. Personalizam instalações e processo tecnológico em 03 de Junho de 2014.

Cabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DANIELE SCHALLENBERGER**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita com o CNPJ sob nº 73.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema - PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob nº 890.254.189-34, portadora do RG nº 3.923.340-7-SS/PR - residente e domiciliada em Capanema, nº 711, nesta cidade de Capanema - PR, e do outro lado E. SCHALLENBERGER, situada a R. TERRITÓRIO DO ACRE, nº 773, 760-000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR, inscrita no CPF nº 020.111.1489-29, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo de Licitação nº 020/2014, Conveto nº 265/2014, em conformidade com a cláusula XVI do Contrato de Licitação que firmaram em 13/12/2014, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Licitação, celebrado em 13/12/2014, referente ao Processo de Licitação nº 020/2014 e Contrato nº 265/2014, objeto: LOCAÇÃO DE CASA UNI FAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA JOÃO MARTINI, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA - PR; LOTE Nº 18, DA QUADRA 90, DO SETOR N.E. DO NÚCLEO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA TOTAL DE 343,37 M², COM UMA BENEFICÊNCIA UNI FAMILIAR DE APROXIMADAMENTE 80 M², MATRICULADO COM O Nº 25.712, COMARCA DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, COM FULCRO NA LEI Nº 12.871/2013, AJUSIVO À CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 78, inciso XII, inciso XVII e Art. 79 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 78  
"XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exarçadas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

"XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato."

Art. 79  
"A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de decisão escrita e fundamentada da autoridade competente."

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Contrato rescindido devido ao repasse do recurso financeiro para dar suporte às despesas com moradia e alimentação durante os meses de abril a dezembro de 2015, em atendimento ao Programa Mais Médicos do Governo Federal, conforme disposto junto ao Decreto Municipal nº 4.896/2013, Leis Municipais Nºs 1.473/2013 e 1.547/2015 e Lei Federal nº 12.871/2013, alusivo a contratação do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO**

Nor força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no presente ou rescindido.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justas e contratadas, assinam a presente, em duas vias de igual teor e firma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 01 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

DANIELE  
SCHALLENBERGER

TESTEMUNHAS:  
CPF: CPF:

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Felo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.254.189-34 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, nº 1023 - CEP: 81760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por sua representante legal, ALINI MARTINI, CPF.057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega de alguns objetos e posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/04/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ALINI MARTINI - ME  
ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015  
Pregão Presencial Nº 006/2015

Data da Assinatura: 08/04/2015.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.  
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 117.855,60 (Cento e Dezesete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0237/2015  
Tomada de preços Nº 019/2014

Data da Assinatura: 07/04/2015.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CRIARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME.  
Objeto:CONTRATAÇÃO DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DE MAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE INTERNET, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO E REGISTRO DE MARCAS, EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS IDENTIFICADORES, BEM COMO PROGRAMAÇÃO VISUAL; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONSULTORIA TÉCNICA; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, NÃO COMPREENDIDOS COMO APOIOS E PATROCÍNIOS; PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; DEMAIS SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE PUBLICITÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 07/04/2015, data final de vigência 06/04/2016.  
Valor total: R\$ 309.701,24 (Trezentos e Nove Mil, Setecentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015  
Tomada de preços Nº 005/2015

Data da Assinatura: 08/04/2015.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP.  
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGRICOLA PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA DOESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019224-17/2014.  
Data Inicial de vigência 08/04/2015, data final de vigência 07/07/2015.  
Valor total: R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015  
Tomada de preços Nº 005/2015

Data da Assinatura: 08/04/2015.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP.  
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGRICOLA PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA DOESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019224-17/2014.  
Data Inicial de vigência 08/04/2015, data final de vigência 07/10/2015.  
Valor total: R\$ 290.980,42 (Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Oitenta e Quarenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015  
Pregão Nº 005/2015

Data da Assinatura: 08/04/2015.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELL.  
Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRODESA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº: 805436/2014/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1019224-17/2014.  
Data Inicial de vigência 08/04/2015, data final de vigência 07/07/2015.  
Valor total: R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 6068/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 019 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está em conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações; nº 4.880, de 18 de Junho de 1965; nº 12.232, 29 de Abril de 2010; Lei Complementar nº 122, de 14 de dezembro de 2008; dos Decretos nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1968 e nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002; e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CEPN (Conselho Executivo das Normas-Padrão), homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 019/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, homologo o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de Técnica e Preço:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Porcentagem Final
01	CREAR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME	100,00	100,00	100,00

O total dos gastos disponibilizado para a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 019/2014 será de R\$ 384.554,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo que a vencedora dará o desconto de 15% sobre os valores da Tabela de Custos de Serviços Inerentes do Sindicato das Agências da Propaganda. Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de abril de 2015.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 8059/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 005 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGRICOLA PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA DOESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 808018/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019224-17/2014. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Item	Preço
M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 005/2015, R\$ 280.980,42 (duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 08 de abril de 2015.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1249 **O Trombeta**  
Capanema, 10 de Julho de 2015

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para empreendimento a seguir especificado:  
**Empresa: VILLALBA & CANAN LTDA.**  
**Atividade: Posto de revenda de combustíveis para veículos automotores**  
**Endereço: Rua Paraná, 975, centro, 85750-000, Planalto, PR**  
**Validade: 21/06/2015**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 20.114.321/0001-51  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (046) 3555-2168 - Fax 3555-1331  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

**PORTARIA Nº 112/2015**  
Data: 30 de Junho de 2015

*Síntese: Regula as Justificativas de Faltas dos Vereadores às Sessões da Câmara.*  
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o art. 17, XVI e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, com o objetivo de regulamentar as justificativas de faltas dos vereadores às Sessões da Câmara,

### RESOLVE:

Art. 1º O vereador que deixar de comparecer à qualquer Sessão da Câmara Municipal de Planalto, deverá apresentar sua justificativa por escrito observado o disposto no artigo 65, 9º, do Regimento Interno.

Art. 2º A justificativa deverá ser apresentada à Secretaria da Câmara Municipal de Planalto mediante protocolo, no prazo de até 72 horas após a Sessão que originou a falta.

Art. 3º A justificativa, caso não se refira a motivos de doença, nos termos do artigo 65, 9º, do Regimento Interno, será levada à apreciação da plenária.

Art. 4º Como motivo de doença se entende a necessidade de afastamento do vereador por intercorrimento com doença mediante comprovação através de atestado médico, não sendo assim considerados afastamentos para realização de consultas e acompanhamentos, casos em que eventual justificativa deverá ser apresentada para plenária.

Art. 5º O vereador que não apresentar justificativa, nos termos previstos nesta Portaria, no prazo que quando for o caso, tiver suas justificativas não aprovadas pela Plenária, receberá as sanções e decisões previstas no art. 65, III, e art. 92, do Regimento Interno.

Cabendo ao Presidente da Câmara Municipal de Planalto, com termo de dois dias e quinze dias de prazo de dois mil e quinze.

Oscar Lucifio  
**PRESIDENTE**

Assessor e Público de

Osório Menezes  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 20.114.321/0001-51  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46) 3555-2168  
E-mail: planaltocamara@rlns.com.br

85750-000 PLANALTO PARANÁ  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/15**  
Data: 06 de julho de 2015

*Síntese: Regula o Horário de atendimento da Câmara de Vereadores de Planalto no período de recesso.*

OSMAR LUCIFIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA

Art. 1º - Regula o horário de Expediente da Câmara Municipal de Planalto em seu período de recesso, compreendido de 01 a 29 de julho.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Planalto presunirá expediente em horário especial compreendendo das 07h30min às 11h30min da manhã.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabendo ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de julho de 2015.

OSMAR LUCIFIO  
**PRESIDENTE**



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
Pregão Presencial Nº 032/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO OA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 137.450,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6233/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1 e 6
P F G COMERCIAL LTDA. - ME	2, 3, 4 e 5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2015, R\$ 17.214,00 (dezesseis mil, duzentos e quatorze reais).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de julho de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6234/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 032 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 032/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote
BERFELD - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	1, 4, 5, 7, 9, e 13
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	2, 6 e 10
FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3, 8, 11 e 12

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 032/2015, R\$ 380.350,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de julho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente na primeira linha

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente na primeira linha

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PBTI, PAIF E IGD. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES LEGAIS



## Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná

Av. Parigot da Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS FORÇOS ARTESANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.** Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



## Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná

Av. Parigot da Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÍQUIM E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEIA - PR.** Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



## Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná

Av. Parigot da Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FICHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.** Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



## Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná

Av. Parigot da Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2015, que entre si**

**celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,05, S/N - CEP: 85720000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-06, neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF: 629.283.949-40, neste ato em nome da empresa, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 08/04/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGROINDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA DOESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MPA/CAIXA - PROCESSO 1019503-41/2014, conforme memorial descritiva (anexo 11) e especificada no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses, conforme parecer jurídico nº 118/2015, em virtude do não repasse dos aportes financeiros por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento do Município, devido a notória crise financeira que assolou o país, salientando também, que o excesso de chuva na região atrapalhou o andamento da obra, conforme dados meteorológicos apresentados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia - PR, 07/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:



## Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2015, que entre si**

**celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TANIGUCHI, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.092/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF: 446.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 009/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 08/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 009/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS ABERTOS, LOCALIZADOS NA CHACARA 114, SETOR S.E., EM CAPANEIA - PR, COM ÁREA DE 190,50 M² CADA, conforme memorial descritiva (anexo 11) e especificada no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, baseado no parecer jurídico nº 120/2015, em virtude da queda significativa de arrecadação dos cofres públicos a a diminuição da arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS, visto que a obra está sendo executada com recursos próprios. Sendo assim, se necessarizado de um período mais prolongado para a execução, pois dependerá da disponibilidade das verbas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia - PR, 07/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:



## Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

**2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 104/2015,**

**que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa DIOIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia - PR, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIOIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PAULI, nº 430 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.016.342/0001-03, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF: 746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 029/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 30/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 029/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIA - PR, conforme requerimento protocolado sob o nº 872/6, no dia 30/09/2015, e o parecer jurídico nº 117/2015, dor postulado o valor do item 02 (dois) de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 45 kg, envasado da presente ata de registro de preços para R\$ 251,97.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	GAS DE LIQUEFEITO DE SUPERABRAS UN ENVASADO (GLP) COM 45 kg.	kg	01,00	251,97	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia - PR, 01/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR DIOIGAS - COM. DE GAS E TRANSP. LTDA - EPP  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SA

TESTEMUNHAS:



## Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2015, que entre si**

**celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. CAXIAS DO SUL, nº 664 - SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0881-00, neste ato por seu representante legal, GILBERTO CARLOS FURLAN, CPF: 24.930.949-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 007/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 08/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 007/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E APLICAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE, LOCALIZADO NA RUA PERAMBUCO - TRIANGULO DO SETOR N.E., EM CAPANEIA - PR, COM ÁREA A APLICAR DE 19,10M², conforme memorial descritiva (anexo 11) e especificada no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses, conforme parecer jurídico nº 122/2015, em virtude da queda significativa de arrecadação dos cofres públicos a do Imposto Sobre Serviços - ISS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia - PR, 07/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PMC

O Município de Capaneia - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro em Capaneia - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMONTAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA. A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL, PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR - sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dn(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capaneia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3552-1321.

Capaneia - PR, 09 de Outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Deardain - Prefeita

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPEI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.

Capaneia-PR, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.

Capaneia-PR, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPEI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 27 de Outubro de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.

Capaneia-PR, 09 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 01 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 04 e 10 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

Pregão Presencial Nº 015/2016

Data da Assinatura: 12/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: JAIR DILCEU WEICH 99583267953.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

 Luciana Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal


## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016

Tomada de preços Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 13/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE 5.438,2 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA COMUNIDADE DE SANTA CLARA EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Lindamir Mara de Lara Denardin

Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARBANTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

 Luciano Dorochowicz  
 Pregoeiro


## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO CONTRATO Nº 040/2016

Tomada de preços Presencial Nº 02/2016

Data da Assinatura: 12/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: A.A. COLUSSI &amp; CIA LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE 4.896,03 m² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM RUAS ANTÔNIO NIEHUES E AIMORÉS, EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 203.842,72 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Luciana Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA, INSTALADAS, E DE PEDRAS TIPO GRANITO, INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 8 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016

Tomada de preços Presencial Nº 003/2016

Data da Assinatura: 12/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE 5.495,37 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NAS RUAS 2, 4 e 6 NO DISTRITO DE SÃO LUÍZ EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Lindamir Mara de Lara Denardin

Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 14 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro